



**LEI Nº 4.577 DE 22 DE Novembro DE 2022.**

Projeto de Lei nº 035/2022, de autoria de: A Mesa da Câmara Municipal

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que Consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o artigo 20, da Lei Municipal nº 4.365, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 22 de novembro de 2022.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
*Herbert de S. Penzo*  
Herbert de Souza Penzo  
Procurador-Geral do Município  
P. 17.001 de 01/01/2011